



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil - SEADES/DASE

**EDITAL N° 10/2020/GS/SEDUC**

**SELEÇÃO DE OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO AVIE!**  
**Edição Bicentenário de Sergipe**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2011, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização da Exposição AVIE! Artes Visuais na Escola, Edição Bicentenário de Sergipe, que selecionará obras de artes visuais para serem expostas na Galeria Virtual AVIE!, em plataforma a ser lançada oficialmente no dia 23 de outubro de 2020, com a finalidade de divulgar os mais representativos trabalhos artísticos produzidos nas escolas da rede pública estadual de Sergipe.

**1. DO OBJETIVO**

O objetivo do presente concurso é fomentar a Produção Artística realizada por alunos que estejam matriculados nas escolas da Rede Pública Estadual de Sergipe, nos níveis amador e profissional, contribuindo para a identificação de novos talentos nas Artes Visuais Sergipanas.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Quaisquer alunos, menores desde que com autorização dos responsáveis e maiores capazes, residentes e domiciliados em Sergipe e matriculados regularmente nas escolas circunscritas à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

**2.2.** É vedada a participação de Professores e Servidores das escolas;

**2.3.** Cada concorrente poderá inscrever até duas obras, podendo ambas serem selecionadas.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil - SEADES/DASE**

### **3. DO CRONOGRAMA**

- 3.1.** Inscrições – **24/09/2020 à 07/10/2020**;
- 3.2.** Reunião virtual da comissão julgadora para seleção das obras – 08 a 15/10/2020;
- 3.3.** Divulgação do resultado da Seleção – 16/10/2020;
- 3.4.** Lançamento da Galeria Virtual – 23/10/2020, às 11h.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A inscrição é gratuita e individual e deverá ser realizada pelo aluno, professores ou responsáveis pela escola;
- 4.2.** O período de inscrição seguirá as determinações do cronograma (item 3);
- 4.3.** As inscrições serão realizadas via e-mail ([seades.dase@gmail.com](mailto:seades.dase@gmail.com)), enviando:
  - 4.3.1** Fotografia da obra em boa resolução; Arquivo original em caso de trabalho digital ou fotográfico; Nome completo do Autor da Obra; Foto Pessoal do Aluno Inscrito; Técnica utilizada; Ano de execução; Dados da Escola (nome e cidade); Série do aluno; Idade do Aluno.
  - 4.3.2** Em casos de obras tridimensionais, deve-se enviar, no mínimo, 3 fotos de diferentes ângulos, em boa qualidade.
- 4.4.** Não será admitida inscrições que faltem qualquer informação citada no item 4.3.;
- 4.5.** Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no item 4.2.;
- 4.6.** A inscrição do participante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital.

### **5. DAS OBRAS**

- 5.1.** As obras não terão restrição de dimensão, e serão aceitos trabalhos dentro das linguagens artísticas: pinturas, fotografias, desenhos, imagens digitais, vídeo arte, colagens e esculturas, podendo ser em preto/branco ou coloridas;
- 5.2.** Todos os trabalhos escritos precisam tratar do tema Bicentenário de Sergipe, seja através das suas diversas expressões culturais, história, natureza, entre outros aspectos que compõe a identidade do estado;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil - SEADES/DASE**

**5.3.** A obra inscrita não precisa ser inédita, porém ao se inscrever o artista atesta a sua autoria do trabalho, respondendo por eventuais acusações de plágio e outros reclames legais.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL**

**6.1.** Tornar público o resultado da seleção através do site da Secretaria da Educação do Estado de Sergipe (<http://www.seduc.se.gov.br>);

**6.2.** Comunicar o resultado da seleção à escola a qual o autor selecionado pertence;

**6.3.** Organizar a curadoria digital da exposição, bem como acompanhar e realizar todo o processo de elaboração da Galeria Virtual no prazo estabelecido;

**6.4.** Emitir certificação virtual para os artistas participantes;

**6.5.** Premiar os três trabalhos vencedores escolhidos pelo júri.

## **7. DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM**

**7.1.** Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção;

**7.2.** O Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil (SEADES/DASE) está isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas;

**7.3.** Ficam cedidos ao SEADES/DASE todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1.** Todas as obras inscritas serão submetidas ao processo de seleção e premiação;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil - SEADES/DASE**

- 8.2.** O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma da exposição (item 3), no site da SEDUC-SE (<http://www.seduc.se.gov.br>);
- 8.3.** Apenas serão expostas virtualmente as obras que forem aprovadas na seleção;
- 8.4.** O júri de avaliação será composto por profissionais das artes visuais de Sergipe e professores de Arte.

**9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DAS OBRAS**

- 9.1.** Para efeito de julgamento serão considerados a criatividade, a técnica aplicada e a estética;
- 9.2.** Cada aluno inscrito poderá ter 1(um) ou 2(dois) dos trabalhos selecionados;
- 9.3.** Para manter a impessoalidade no processo seletivo, a comissão julgadora receberá apenas as imagens dos trabalhos com seus dados técnicos não sendo revelado o nome do aluno;
- 9.4.** É vedado quaisquer mensagens nas obras que venham a ferir as premissas dos direitos humanos, assim conteúdos que incitem o ódio racial, de crença, gênero, orientação sexual ou xenófobo, sob pena de ter a inscrição suspensa.

**10 - DA PREMIAÇÃO**

- 10.1.** A obra vencedora será aquela que obtiver maior número de pontos pela Comissão Julgadora;
- 10.2.** Os prêmios serão distribuídos para os três primeiros colocados selecionados pelo júri;
- 10.3.** Todos os alunos selecionados receberão um certificado de participação emitido pelo SEADES/DASE;
- 10.4.** Ficará a critério da Comissão Julgadora, conceder Honra ao Mérito a até 10 (dez) trabalhos que se façam merecedores de destaque, além dos três primeiros premiados;
- 10.5.** As obras premiadas serão divulgadas juntamente ao lançamento da Galeria Virtual no site da SEDUC/SE;
- 10.6.** Serão lavradas atas das sessões de seleção e premiação, assinadas pelos membros das referidas Comissões.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Estudantil - SEADES/DASE**

Cumpra-se.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

Aracaju/SE, 24 de setembro de 2020.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.